



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12257, datada de 22 de maio de 2025.)

DECRETO Nº 23.844, DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024 para provimento de cargos da Secretaria de Administração (SEAD), da Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelos Editais nº 01/2024 e nº 02/2024, regularmente publicadas nos Diários Oficiais nº 25/2025, de 05 de fevereiro de 2025, nº 54/2025, de 21 de março de 2025 e nº 66/2025, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que assegura aos candidatos aprovados em concurso público o direito de requerer reposicionamento ao final da lista de classificação, observados os requisitos e prazos legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 99/2025/SEAD-PI/GABINETE, de 11 maio de 2025, da Secretária de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00002.004254/2025-43,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para exercer os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Administração - SEAD, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 2º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo II deste Decreto para exercer os cargos especificados da Carreira de Gestão Governamental do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

Art. 3º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.151, de 20 de setembro de 2023, os candidatos relacionados no Anexo III deste Decreto para exercer o cargo de Analista Previdenciário do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024.

Art. 4º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo V.



Art. 6º Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, os pedidos de reposicionamento ao final da lista de classificação, formulados pelos candidatos até a data imediatamente anterior à publicação deste Decreto, serão analisados conforme os critérios legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. Caso haja deferimento de quaisquer desses pedidos, será providenciada a republicação dos Anexos I, II e III deste Decreto, com as alterações decorrentes.

Art. 7º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina(PI), 22 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Diretor-Presidente da Fundação Piauí Previdência

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE GESTÃO PÚBLICA					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0003501e	LUCAS ROBERT VARAO NEGREIROS	***.788.253-**	395.31	1º (AC)
2º	0001470j	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	***.633.783-**	393.54	2º (AC)





3º	0003457f	LUIZ GUILHERME DE SOUSA RODRIGUES	***.496.243-**	376.84	3º (AC)
4º	0001619g	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	***.924.383-**	373.74	1º (N)
5º	0001442e	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	***.633.603-**	322.29	1º (PCD)

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ARQUITETURA E URBANISMO)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001130h	CAMILA SOARES DE FIGUEIREDO	***.747.813-**	366.99	1º (AC)
2º	0001150c	MARJORIE BRITO DE OLIVEIRA MARQUES	***.201.393-**	341.68	2º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ENGENHARIA CIVIL)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001232e	GAREMBERTO JOSE VILARINHO FILHO	***.645.853-**	360.72	1º (AC)
2º	0001213a	TULIO FERNANDO DE ARAUJO LEAL	***.725.183-**	360.56	2º (AC)
3º	0001236b	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	***.645.463-**	356.10	3º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ENGENHARIA DE AGRIMENSURA)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001925c	MARCUS PAULO SABINO DE OLIVEIRA LIMA	***.030.523-**	330.47	1º (AC)



ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ENGENHARIA ELÉTRICA)					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001893e	MATHEUS ROCHA BARBOSA	***.968.553-**	366.84	1º (AC)
2º	0001896k	OTAVIANO SOUZA NETO	***.902.433-**	365.15	2º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0001296i	LEONARDO DA ROCHA FREITAS	***.875.243-**	369.31	1º (AC)
2º	0001293c	JOSE BRENDON FERREIRA DOS SANTOS	***.571.443-**	368.06	2º (AC)
3º	0001778e	VITOR MELO LOPES	***.769.953-**	365.87	3º (AC)
4º	0001750e	FERNANDO MORAIS PEIXOTO	***.998.533-**	331,75	2º (N)
5º	0002833c	BRUNO MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO	***.309.733-**	311.37	1º (PCD)
6º	0001737b	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	***.389.533-**	361.80	4º (AC)
7º	0001292a	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA	***.778.623-**	354.78	5º (AC)

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência



**ANEXO II****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ****ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ARQUITETURA E URBANISMO)**

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0004820d	NATHALIA CASTRO LIMA AGUIAR	***.023.223-**	354.67	1º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ENGENHARIA CIVIL)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0004906c	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	***.645.463-**	383.40	1º (AC)
2º	0005836b	RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA	***.447.953-**	382.90	2º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ENGENHARIA DE AGRIMENSURA)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0004048e	ANASTÁCIO SOUSA DA SILVA JÚNIOR	***.372.313-**	340.83	1º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE INFRAESTRUTURA (ENGENHARIA ELÉTRICA)

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0005535j	FABILO DE ARRUDA LEDA	***.491.903-**	367.60	1º (AC)
2º	0005553a	OTAVIANO SOUZA NETO	***.902.433-**	347.52	2º (AC)





ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0005391a	MARCUS VINICIUS BATISTA MEIRELLES	***.551.993-**	387.03	1º (AC)
2º	0005410a	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	***.389.533-**	375.36	2º (AC)
3º	0005455a	ANDERSON LIMA MIRANDA	***.929.093-**	372.53	3º (AC)

ANALISTA GOVERNAMENTAL: ESPECIALIDADE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0004729g	MARIANA FERNANDO DE MORAIS PORTO NUNES	***.673.373-**	388.03	1º (AC)
2º	0005698e	CAMILA CUNHA BARBOSA	***.773.064-**	381.34	2º (AC)
3º	0005142b	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	***.633.783-**	376.60	3º (AC)
4º	0004518e	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	***.125.653-**	362.12	1º (N)
5º	0005284k	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	***.730.803-**	330.13	1º (PCD)
6º	0005360a	YURI FARIAS DA SILVA	***.550.703-**	376.16	4º (AC)
7º	0004505g	CHARLES BRAGA BESERRA	***.792.533-**	373.64	5º (AC)
8º	0004714e	HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	***.742.943-**	357.50	2º (N)
9º	0004724h	MARCELA NOGUEIRA BARBOSA REGO	***.192.613-**	372.16	6º (AC)
10º	0004475b	JULIO CESAR DE SOUZA MELO	***.681.623-**	371.98	7º (AC)



11º	0005844a	ARACY KENNYA DE SOUSA ALMEIDA RODRIGUES	***.228.663-**	316,82	2º (PCD)
-----	----------	---	----------------	--------	----------

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO III**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO					
ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	0002057g	DANIEL DA SILVA BARBOSA	***.785.533-**	394,82	1º (AC)
2º	0003164b	DIRCE LEITE SOUSA AIRES	***.162.453-**	379,99	2º (AC)
3º	0000066i	JULIANA LEAL LEOPOLDO	***.238.903-**	373,98	3º (AC)
4º	0000733k	FRANCIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	***.934.983-**	320,78	2º (N)
5º	0002233a	LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA	***.653.553-**	290,22	1º (PCD)
6º	0000822j	TAMISA DE OLIVEIRA BELMINO	***.260.823-**	360,24	4º (AC)
7º	0000189c	DEBORA DE SOUSA LEAL LIMA	***.577.643-**	359,38	5º (AC)
8º	0000300b	LUISSA MARIA RESENDE LIMA	***.407.933-**	302,40	3º (N)
9º	0000249f	LETICIA MARIA SILVA ANDRADE MAGALHAES	***.741.103-**	352,15	6º (AC)
10º	0000045a	YANA SOUSA OLIVEIRA PARENTE	***.125.513-**	300,36	4º (N)

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência

(N) Candidatos (as) negros (as)





(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino
Cédula de Identidade
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Comprovante de residência
1 (uma) foto 3x4 recente
Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver
Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil - BB
Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e Instrução Normativa nº 05/94 TCU;
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa
Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90.
Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União
Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS
Raio X de tórax AP e Perfil
Hemograma completo
Eletrocardiograma



Glicemia de Jejum

Laudo Psiquiátrico

SEI nº 018295200

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12258, datada de 22 de maio de 2025.)

DECRETO Nº 23.848, DE 22 DE MAIO DE 2025

Autoriza o reenquadramento de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, da Secretaria de Administração - SEAD e da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, nos termos da Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023 e da Lei nº 8.673, de 07 de maio de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 113/2025/SEAD-PI/GABINETE, de 22 de maio de 2025, bem como os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00002.004493/2025-01,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado o reenquadramento de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, no cargo de Analista Governamental - Especialidade Auditor Ambiental, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, com a nova redação dada pela Lei nº 8.673, de 07 de maio de 2025, conforme detalhado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizado o reenquadramento de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração - SEAD, no cargo de Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, conforme detalhado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica autorizado o reenquadramento de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, no cargo de Analista Governamental - Especialidade Planejamento e Orçamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, conforme detalhado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Os acréscimos financeiros decorrentes deste reenquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de maio de 2025.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto

ANEXO I:

Relação nominal de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, reenquadrados no cargo de Analista Governamental, Especialidade Auditor Ambiental, de acordo com a Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, com a nova redação dada pela lei nº 8.673, de 07 de maio de 2025.					
Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO REENQUADRAMENTO	CLASSE/PADRÃO
1	230673-5	AGNELO CAVALCANTE DA SILVA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I-A
2	333604-2	ALINE DE ARAUJO LIMA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
3	413918-6	AMANDA GOMES LAGES	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
4	366906-8	ANA PALOMA LOBO CRUZ	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
5	333594-1	ANDRE BARBOSA NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
6	228215-1	ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
7	366913-X	ATILA DA SILVA GOMES DE MESQUITA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A





8	174126-8	CARLOS EDUARDO DA SILVA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
9	333596-8	CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
10	174125-0	CELIA DE LAMARA CUTRIM DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
11	194514-9	DANIEL DE ARAUJO MARCAL	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
12	174131-4	DANIEL GUIMARAES GONCALVES	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
13	194512-2	DANIELLE MELO VIEIRA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
14	413904-6	DENISE BARROS BEZERRA LEAL	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
15	333595-0	DENISE DE ARAUJO RIBEIRO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
16	366911-4	EDUARDO GANASSOLI NETO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
17	195062-2	ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
18	333602-6	FELIPE GOMES DA SILVA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
19	194513-X	FRANCISCO JOSE DA COSTA MASCARENHAS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
20	366905-0	FRANCISCO LUCAS VIRGINIO FRAZAO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
21	414058-3	GISELE KIARA RABELO BRANDAO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL
22	366914-9	JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR I -A AMBIENTAL





23	413919-4	JESSYCA SKARLET BARROS MAGALHAES	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
24	366907-6	JOANNE ALVES DE ABREU	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
25	195063-X	JOSE RENATO ARAUJO NOGUEIRA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
26	174129-2	JOSE RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
27	366915-7	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
28	366917-3	KATIANA MACEDO CARDOSO BRANDAO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
29	228214-3	LAILSON ANCELMO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
30	333598-4	LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
31	174134-9	LEILA GUIMARAES GONCALVES FREIRE	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
32	228216-0	LIDIANE COSTA SILVA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
33	366909-2	LILIA TAVEIRA NUNES	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
34	333597-6	LUCAS BARRETO CAMPOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
35	228213-5	MARIA TERESA COSTA SANTOS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
36	366916-5	RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
37	333603-4	RICARDO MELO DE CARVALHO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A





38	174130-6	TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
39	366910-6	THIAGO MOREIRA CARDOSO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
40	228212-7	VITORIO DE OLIVEIRA FILHO	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
41	228218-6	WANESKA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A
42	174131-4	GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA	AUDITOR FISCAL AMBIENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/AUDITOR AMBIENTAL	I -A

ANEXO II

Relação nominal de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - SEAD, reenquadrados no cargo de Analista Governamental - Especialidade Gestão Pública, de acordo com a Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO REENQUADRAMENTO	CLASSE/PADRÃO
1	298994-8	AMANDA LEITE E SILVA BORGES	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A
2	307969-4	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A
3	319776-0	DELLANE MARILIA DE SOUZA LOPES ABREU	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A
4	308268-7	FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JÚNIOR	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A
5	307970-8	LUDMANN MOURA MIRANDA	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A
6	298993-0	NAYANA CAVALCANTE COSTA	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A





7	298995-6	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A
8	318760-8	SARAH RESENDE PASSOS TEOTONIO LUZ	GESTOR GOVERNAMENTAL	ANALISTA GOVERNAMENTAL/GESTÃO PÚBLICA	I -A

ANEXO III

Relação nominal de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, reenquadrados no cargo de Analista Governamental - Especialidade Planejamento e Orçamento, de acordo com a Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO TRANSFORMADO	CARGO REENQUADRAMENTO	CLASSE/PADRÃO
1	303137-3	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS MOURA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANALISTA GOVERNAMENTAL/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I -A
2	303.133-X	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANALISTA GOVERNAMENTAL/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I -A
3	303136-5	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANALISTA GOVERNAMENTAL/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I -A
4	319088-9	CLECIO MOREIRA LOPES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANALISTA GOVERNAMENTAL/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I -A
5	342629-7	SALVADOR LOPES NETO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ANALISTA GOVERNAMENTAL/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	I -A

SEI nº 018298910

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 12259, datada de 22 de maio de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual e o contido no Processo SEI nº 00010.005902/2025-80,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **MARIA GESSI LEILA MEDEIROS**, Professora,

